Política de Gerenciamento de Risco de Mercado
BAHIA AM RENDA VARIÁVEL LTDA

1. OBJETIVO: 2
2. CONCEITUAÇÃO / DEFINIÇÃO: 2
3. ABRANGÊNCIA / ÁREAS ENVOLVIDAS: 2
4. RESPONSABILIDADES: 2
   04.01. Responsáveis pela execução das atribuições desta política 2
   04.02. Responsáveis pelo monitoramento da execução das atribuições desta política ... 2
   04.03. Responsáveis pela manutenção da política 2
5. DIRETRIZES: 2
   05.01. Organograma Funcional 2
      05.01.01. Área de Risco 2
      05.01.02. Comitê de Risco 3
   05.02. Limites Operacionais 3
   05.03. Modelos e Sistemas 4
      05.03.01. VaR 4
      05.03.02. Análise de Cenários de Estresse 4
      05.03.03. Testes de avaliação dos sistemas 5
   05.04. Relatórios 5
6. ALÇADAS: 5
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS: 6
8. LEGISLAÇÃO / REGULAÇÃO RELACIONADA: 6
9. REFERÊNCIA INTERNA: 6
10. BIBLIOGRAFIA: 6
11. GLOSSÁRIO: 6
12. ANEXOS: 6

1. OBJETIVO:

O BAHIA AM RENDA VARIÁVEL LTDA (doravante denominada "Gestora") tem a preocupação constante de estar em conformidade com as normas aplicáveis e reduzir os riscos incorridos diante da natureza de seus negócios.

A política de Gerenciamento de Risco de Mercado da Gestora constitui um conjunto de princípios que norteiam a estratégia da Instituição no controle e no gerenciamento de Risco de Mercado.

2. CONCEITUAÇÃO / DEFINIÇÃO:

Risco de Mercado significa o risco oriundo das oscilações dos valores de ativos e derivativos provenientes de variações em preços e taxas de mercado, como juros, ações, moedas e commodities.

3. ABRANGÊNCIA / ÁREAS ENVOLVIDAS:

- Comitê de Risco;
- Área de Risco.

4. RESPONSABILIDADES:

04.01. Responsáveis pela execução das atribuições desta política

A área de Risco é responsável pelos procedimentos necessários para o efetivo cumprimento da política e processos definidos, que incluem identificar, medir e informar diariamente os riscos de mercado, bem como assegurar que os limites operacionais sejam observados.

04.02. Responsáveis pelo monitoramento da execução das atribuições desta política

É de responsabilidade do Diretor de Gestão de Risco nomeado no contrato social da gestora ("Diretor de Risco") o monitoramento da execução das atribuições desta política.

04.03. Responsáveis pela manutenção da política

É de competência da área de Risco atualizar estes procedimentos com frequência mínima anual ou quando se julgar necessário, bem como submetê-los à aprovação do Sócio Controlador.

5. DIRETRIZES:

05.01. Organograma Funcional

05.01.01. Área de Risco

A área é subordinada ao Diretor de Risco, evitando, desta forma, eventual conflito de interesse com as áreas tomadoras de decisão. Esta área é responsável pelos procedimentos necessários para efetivo cumprimento das políticas estabelecidas e possui as seguintes atribuições:

- Identificar, medir e controlar o risco de mercado de todas as operações do Gestora;
- Definir trimestralmente, junto com o Comitê de Risco, os cenários usados na reavaliação de todas as carteiras;
- Monitorar os limites operacionais de risco de mercado;
- Gerar relatórios para a Diretoria e áreas tomadoras de risco com frequência diária.

A área de Risco é composta por um Diretor, um Gestor, analista, pudendo eventualmente contar com estagiários, que possuem as seguintes funções:

- Diretor de Risco: Disseminar a cultura de controle de risco e verificar o cumprimento da política escrita da gestão de riscos;
- Gestor de Risco: Supervisionar a execução das atribuições da área de risco e coordenar projetos de melhoria dos processos envolvidos na execução das mesmas;
- Analista de Risco: Executar as rotinas de identificação, aferição, divulgação e monitoramento do risco de mercado, bem como aperfeiçoar as metodologias e ferramentas empregadas;
- Estagiários: Auxiliar os analistas nas tarefas descritas anteriormente.

05.01.02. Comitê de Risco

O Comitê de Risco ocorre trimestralmente ou extraordinariamente, em situações que alterem o cenário base, e tem a função de avaliar os Riscos de Mercado, definir os limites operacionais de gerenciamento de risco dos fundos e analisar situações não previstas nesta política. Cabe também ao comitê revisar os parâmetros utilizados nos modelos de risco.

O Diretor de Riscos é responsável pelo Comitê, que tem como participantes o sócio controlador, o economista chefe e a área de risco, cujas atribuições são resumidas a seguir:

- Sócio Controlador: Monitorar a atuação da Área de Risco no controle do risco de mercado, alterar o limite operacional do gerenciamento de risco e aprovar alterações na presente política de risco;
- Economista Chefe: Apontar e auxiliar na criação de cenários econômicos de estresse;
- Área de Risco: Apresentar o resumo do gerenciamento de risco de mercado no trimestre e implementar as alterações de parâmetros e cenários discutidas no Comitê de Risco.

É importante observar que não há participação de nenhum funcionário diretamente ligado às decisões de investimento.

05.02. Limites Operacionais

O controle de Risco de Mercado é baseado no cálculo do *VaR - Value at Risk*, uma ferramenta estatística que mede a perda potencial máxima dos fundos de investimento para um dado nível de confiança e horizonte de investimento. O limite de *VaR* diário da Gestora calculado com 95% de confiança é definido pelo Comitê de Risco. Atualmente os fundos operam com os limites de VaR apresentados na tabela abaixo.

Fundo	Limite de VaR
BBM Bahia I FIM CP IE	*4,00%*
BBM BAHIA FIC FIM	*4,00%*
BBM MARAU FIC FIM	*6,00%*
BBM Valuation II FIC FIA [1]	*5,00%*
BBM Smid Caps FIC FIA [1]	*6,20%*
BBM Sul Energia FIA [1]	*5,00%*
Rainsan FIM CP IE [1]	*0,78%*
Núcleos VIII FIM [1]	*0,33%*
BBM II FIA [1]	*5,00%*
BBM Charrua FIM [1]	*1,56%*
FIA Sabesprev BBM Valuation [1]	*5,00%*
Horus FIM LP	*4,00%*

1. Limite de Benchmark VaR

Os Diretores responsáveis pela Gestão dos Recursos têm liberdade para alocar o limite entre as diversas áreas, flexibilizando assim o processo de investimento. A área de Risco é responsável por, diariamente, realizar o cálculo do *VaR*, monitorar seu limite e reportar este número e outras análises em relatórios à Diretoria e às áreas tomadoras de risco.

Caso o limite de *VaR* seja extrapolado, os Diretores responsáveis pela Gestão dos Recursos devem tomar medidas para realizar o reenquadramento o mais rápido possível, utilizando-se dos instrumentos financeiros necessários. Não existe alçada que permita a possibilidade de desenquadramento dos limites de risco.

05.03. Modelos e Sistemas

05.03.01. VaR

O VaR é expresso de forma absoluta e relativa ao Patrimônio Líquido do fundo e o modelo empregado em seu cálculo é o paramétrico, também conhecido como analítico. A matriz de variância-covariância é reestimada diariamente utilizando modelos GARCH. Este modelo captura a presença de agrupamentos de volatilidade e, de acordo com os parâmetros estimados diariamente, dá maior peso ao passado mais recente. Cabe observar que o modelo para cálculo de VaR de Simulação Histórica também pode ser empregado.

Os cálculos são realizados através do software *Accenture RiskControl*, um sistema que teve sua origem dentro do grupo BAHIA ASSET MANAGEMENT e foi desenvolvido logo após a divulgação da primeira versão do *RiskMetrics*. Desde então, a cultura de controle de risco de mercado vem sendo sistematicamente disseminada no Gestora e o modelo constantemente aperfeiçoado.

05.03.02. Análise de Cenários de Estresse

A Gestora utiliza a análise de cenários de Estresse como ferramenta de controle de Risco de Mercado complementar ao *VaR*. Os cenários são definidos no Comitê de Risco, que é

realizado trimestralmente, ou extraordinariamente, quando da mudança do cenário básico. Na reunião são apresentados, discutidos e estabelecidos diversos cenários baseados em histórico de preços e volatilidade, crises de mercado, instabilidade política, fatores macroeconômicos e de liquidez de mercado.

Os cenários de estresse são construídos a partir de choques definidos sobre fatores de risco e o estresse total é definido como a soma dos choques multiplicados pela Exposição Base Ano (EBA) calculada para cada fator de risco. Ao final são reportados os resultados da análise de cenários de estresse, diariamente, aos diretores e áreas tomadoras de risco. Tais resultados são arquivados para posteriormente serem usados pela diretoria na definição das políticas e estratégias de risco da instituição.

Para os J cenários de estresse temos que o valor do estresse é dado pelo somatório para todos os N fatores de risco dos produtos da Exposição Base Ano (EBA) ao fator de risco i e o choque do cenário j para o fator de risco i:

$$Estresse_J = \sum_{i=1}^{N} \left(EBA_i \times Choque_{ij} \right)$$

05.03.03. Testes de avaliação dos sistemas

Para que os valores obtidos nas previsões de VaR possam representar, de fato, o potencial de perdas da instituição é necessário que os resultados sejam validados. A eficácia do modelo de risco é testada anualmente através do *back-testing*, que consiste em comparar as estimativas de *VaR* com os resultados diários efetivamente verificados no mercado.

05.04. Relatórios

A área de Risco divulga diariamente relatórios que apresentam:

- A exposição dos instrumentos aos fatores de risco, cujos principais grupos são renda fixa, renda variável, moedas e commodities;
- A contribuição marginal de cada operação para o risco consolidado;
- Análises de risco incrementais;
- Mapa com o impacto da análise de cenários adversos (Estresse) no resultado. Na definição dos cenários, o comitê de risco analisa diversas combinações de estresse dos fatores de risco e seleciona os cenários economicamente consistentes; e
- As volatilidades e o *VaR* dos fatores e grupos de risco.
- Outros relatórios incluem análise do VaR Histórico.

6. ALÇADAS:

O Comitê de Risco deve avaliar as políticas e revisar os parâmetros utilizados nos modelos de risco no mínimo uma vez ao ano. Cabe também ao comitê propor limites operacionais de gerenciamento de risco e analisar as situações não previstas na presente política.

Caso o limite de *VaR* seja extrapolado, os Diretores responsáveis pela Gestão dos Recursos devem tomar medidas para realizar o reenquadramento o mais rápido possível, utilizando-se dos instrumentos financeiros necessários. Não existe alçada que permita a possibilidade de desenquadramento dos limites de risco.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A presente política cancela qualquer outra forma de divulgação que disponha sobre o assunto aqui tratado.

8. LEGISLAÇÃO / REGULAÇÃO RELACIONADA:

Esta política encontra-se em conformidade com os seguintes documentos:

- Instrução CVM N° 558/15;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento

9. REFERÊNCIA INTERNA:

N/A.

10. BIBLIOGRAFIA:

N/A.

11. GLOSSÁRIO:

N/A.

12. ANEXOS:

N/A.